

Resolução n.º 33/2009

de 17 de Junho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA), no dia 2 de Abril de 2009, em Maputo, no montante de SDR 16 800 000,00 (dezasseis milhões e oitocentos mil Direitos Especiais de Saque), destinado ao financiamento do Projecto de Apoio à Competitividade do Sector Privado.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 28 de Abril de 2009.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Lúsa Dias Diogo*.

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS**Despacho**

Havendo necessidade de uniformizar os procedimentos referentes ao anúncio de resultados de prospecção e pesquisa de recursos minerais, bem como de declaração de descobertas de reservas mineiras, por parte de qualquer pessoa singular ou colectiva, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3 do Decreto n.º 62/2006, de 26 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei de Minas, determino:

Único. Os titulares de direitos mineiros obrigam-se, na parte que lhes for aplicável e com as necessárias adaptações, a reportar em primeira mão ao Ministério dos Recursos Minerais sobre os resultados de prospecção e pesquisa de recursos minerais, bem como qualquer descoberta de reservas mineiras.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério dos Recursos Minerais, em Maputo, 24 de Abril de 2009. — A Ministra dos Recursos Minerais, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.